



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO Nº. 051, de 28 de novembro de 2019

**“Declara de Interesse Social o imóvel urbano constituído por uma gleba de terra de 40.000,00 m<sup>2</sup>, no lugar denominado Bairro Padre Vitor, perímetro urbano, conforme confrontações constantes no croqui, visando a construção de casas populares.”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea “e”, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o imóvel urbano e respectivas edificações, constante de uma gleba de terras de 40.000,00 m<sup>2</sup>, no lugar denominado Bairro Padre Vitor, perímetro urbano, conforme confrontações constantes no croqui em anexo a este Decreto está sem qualquer utilização;

**Considerando** o princípio da função social da propriedade inserido na Constituição da República Federativa do Brasil;

**Considerando** a necessidade de utilização do imóvel pelo Poder Público para a construção de casas populares destinadas aos munícipes de baixa renda;

**Considerando** os casos de interesse social estipulados pela LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, que “Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.”, sobretudo inciso “V”, do art. 2º;

**Considerando** que a área total em que a gleba de terra objeto deste Decreto já foi considerada de interesse social, por meio do Decreto nº 22/2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado o interesse social, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida no inciso V, do artigo 2º, da Lei 4.132/62, da área de 40.000,00 metros quadrados, constante no croqui em anexo e inserida na gleba de terra objeto da Matrícula nº 23.462, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, que consta pertencer ao Espólio de José Alfredo Reis.

**Parágrafo primeiro** – A delimitação dá área de 40.000 m<sup>2</sup> a ser desapropriada se baseia no croqui de localização elaborado pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem –



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

MG, bem como do Laudo de Avaliação do imóvel realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

**Art. 2º** - A declaração de interesse social objetiva a desapropriação de uma área de terras referida neste decreto, destinada a loteamento para construção de casas populares neste município.

**Art. 3º** - Fica o Município de Santana da Vargem - MG autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Os recursos para correr as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria, devidamente consignada no orçamento do Município.

**Art. 5º** - Revoga-se o disposto no Decreto nº 22/2015.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de novembro de 2019

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**